



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.295

de 11 de Dezembro de 1981

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de /
Botucatu, usando as atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

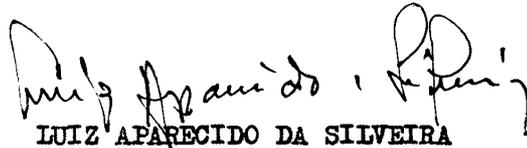
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele san-
ciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o nível de escolaridade exigido para -/
provimento do cargo em comissão de Chefe do Setor de Educação Es-
portiva, constante da Tabela I-PP-I anexa à Lei nº 2.164/79, o /
qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"ESCOLARIDADE: 4ª série do 1º Grau, com experiência no âmbito/
esportivo"

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.

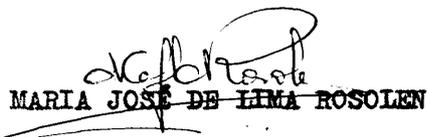
Botucatu, 11 de dezembro de 1.981.



LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publi-
cações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 11 de dezembro de /
1981, 126º ano de fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINIS-
TRATIVA, SUBSTITUTA,


MARIA JOSÉ DE LIMA ROSOLEN